



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

TIPO: MENOR PREÇO

DIA: 18/07/2024

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA - ABERTO.

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Deolino José dos Santos, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 213/2024, e pela Comissão de Apoio, designada pela Portaria nº 218/2024 e integrada por: Magdiel Heber Mendonça de Oliveira, Natan Emanuel Egidio e Tatiane Martins de Melo, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 282/2023, Decreto Municipal nº 309/2024, Portarias n.º 207/2024 e nº 213/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através endereço eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregao-eletronico/2024-2/>, na Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. e, também, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal - <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregao-eletronico/2024-2/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E LEITES ESPECIAIS EM SUAS DISTINTAS ESPECIFICAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNÍCIPIES, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS - MG.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

- 3.2.1** - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2024;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2024 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.3** - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio

da Plataforma de Licitações - Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Rio Pardo de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

- 7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2024:

“Acórdão 1211/2024 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2024 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail, licitacao@riopardo.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (15) quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado no termo de referência.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços ou entregar o objeto licitado dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Rio Pardo de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Sr. Aécio de Fátima Pinho, matrícula nº0927, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Rio Pardo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Rio Pardo de

Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 - O Município de Rio Pardo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Rio Pardo de Minas.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Rio Pardo de Minas.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Rio Pardo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Rio Pardo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA		FICHA	FONTE
2075	Manutenção Atividades da Vigilância Alimentar e Nutricional	33903200	Material de Distribuição Gratuita	506	1500001002
2069	Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde	33903200	Material de Distribuição Gratuita	407	1500001002

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Rio Pardo de Minas, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da

mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 - O Objeto contratado terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, em caso de ser registro de preços.

23.2- O valor do contrato será fixo, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pelo índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

23.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

23.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

23.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

23.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o

levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

24 - DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 - A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

26.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP.
- c) Anexo III - Minuta de Contrato
- d) Anexo IV - Declaração de não vínculo

26.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo, através do Site Eletrônico <https://www.riopardo.mg.gov.br/site/licitacoes/pregao-eletronico/2024-2/>, da Plataforma de Licitações, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

26.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**
Administração 2021/2024

26.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 13h ou pelo e-mail: licitacao@riopardo.mg.gov.br . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rio Pardo de Minas/MG, 02 de junho de 2024.

Maria Vilma Romualdo de Sá
Secretária Municipal de Governo e Administração



TERMO DE REFÊRENCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo tem por escopo descrever de forma detalhada os itens que compõem o objeto, a especificação, quantitativo e demais condições gerais de fornecimento, a fim de permitir a realização do processo licitatório.

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais em suas distintas especificações e nas quantidades estimadas para distribuição gratuita aos munícipes, seguindo os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo de Minas – MG. A presente contratação deverá estar em conformidade com a descritiva abaixo:

ITEM	UND	Qtde	Descrição
1.	UND	250	FORMULA ALIMENTAR DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA COM 400 G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, SULFATO FERROSO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENATO DE SÓDIO E MOLIBDATO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROILL-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE
2.	UND	200	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 300G. INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE. FÓRMULA COM L-METIONINA. SEM LACTOSE. 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESSANTE GOMA GUAR. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOYMILK.
3.	UND	150	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE CONVALESCENÇA, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 25 VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 27%, CARBOIDRATOS 65%, GORDURAS 8%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE FIBRAS: 70% FOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. NOS SABORES MORANGO, BAUNILHA E BANANA. COM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN ACTIVE.
4.	UND	2.800	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 16%, CARBOIDRATOS 50%, GORDURAS 34%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: 83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 51% ÓLEO DE CANOLA; 24% TCM; 16% ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9% GORDURA LÁCTEA; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ÁCIDO LINOLÊNICO. RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 137:1. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN 1.0
5.	UND	220	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ASCORBATO DE SÓDIO, MIOINOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINOL, IODETO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN CÁLCIO+PROTEÍNAS.

6.	UND	550	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 740G. DO PARA PACIENTES IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DESNUTRIÇÃO, PACIENTES COM AUMENTO DA NECESSIDADE DE INGESTÃO PROTÉICA, INAPETÊNCIA. SUPLEMENTO NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1,17 KCAL/ML; 34% DE PROTEÍNA (47% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 25% CASEINATO DE CÁLCIO); 34% CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA); 32% LIPÍDEOS (98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA). SEM GLÚTEN. COM LACTOSE. COM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN SENIOR.
7.	UND	300	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 900G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL (MORANGO - VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA CHO 13G PROTEÍNA 3,7 GORDURAS 3,3 QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE 900G.
8.	UND	500	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. POTE COM 800G PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTES COM SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA (DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA). DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 A 1.5 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 15%. CARBOIDRATOS: 55%. GORDURAS: 30%. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TROPIC BASIC PRODIET
9.	UND	120	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES DE VIDA COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE ENERGÉTICA: 66 kcal/100ML; PROTEÍNAS: 10% (VEGETAL – PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA); CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA); LIPÍDEOS: 48% (100% GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 1.

10.	UND	350	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ISENTA DE AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (LASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN COMFOR 1.
11.	UND	160	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES DO NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 66 kcal/100ML; POSSUI 8% DE PROTEÍNAS (40% CASEÍNA E 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 47% DE CARBOIDRATOS (98% LACTOSE E 2% MALTODEXTRINA), 45% DE LIPÍDIOS (98% GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE CANOLA, COCO, PALMA E GIRASSOL – E 2% DE GORDURA ANIMAL – LÁCTEA). APRESENTA PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA). CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM 1.
12.	UND	450	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS OU RESTRIÇÃO DE VOLUME, COMO PORTADORES DE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DÉFICIT PONDERO ESTADURAL OU DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO E ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE. FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADES BALANCEADAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 100KCAL/100ML; 11% DE PROTEÍNA (60% DE SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA); 40% CARBOIDRATO (54% LACTOSE E 46% MALTODEXTRINA); 49% DE LIPÍDIOS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, E MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INFATRINI.

13.	UND	300	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. CONTÉM LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (LASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL--TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NAN CONFOR 2.
14.	UND	350	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 6 E 12 MESES DE IDADE. RICA EM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2-OFUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTRAOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO), SULFATO FERROSO, MIOINOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-ATACOFERILA, D-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN 2 SUPREME.
15.	UND	160	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 800G INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 67 kcal/ 100ML; CARBOIDRATO: 49% (98% LACTOSE E 2% MALTODEXTRINA); PROTEÍNAS: 9% (50% CASEÍNA E 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE); LIPÍDIOS: 42% (75% GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE CANOLA, COCO, PALMA E GIRASSOL – E 25% GORDURA ANIMAL – LÁCTEA. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO)E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA). CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM 2.
16.	UND	150	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 380G. FÓRMULA COM 15 VITAMINAS E 11 MINERAIS. INGREDIENTES:AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO CÚPRICO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMATIZANTES.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN KIDS.

17.	UND	250	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREGOMIN PEPTI. CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL 5002833-44.2023.8.13.0556 : 5000235-83.2024.8.13.0556.
18.	UND	300	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES DE IDADE), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE, DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML; PROTEÍNAS: 60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA; CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA; GORDURAS: 98% GORDURA VEGETAL E 2% GORDURA LÁCTEA (ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: NOS TEORES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NAN SEM LACTOSE. CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS: 5000350-07.2024.8.13.0556 : 5002704-39.2023.8.13.0556: 5002766-79.2023.8.13.0556
19.	UND	200	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 2.
20.	UND	350	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDIOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN JUNIOR.
21.	UND	160	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2.

22.	UND	220	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, LTIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, LFENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIOINOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5- MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5- MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), LCARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICOQUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN 1 SUPREME.
23.	UND	200	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ATOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 1.
24.	UND	120	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU DE SOJA SEM QUADRO DE DIARREIA, POIS APRESENTA PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 66 kcal/100ML; PROTEÍNAS: 10%, CARBOIDRATOS: 43%, LIPÍDIOS: 47%; PROTEÍNAS: (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES); CARBOIDRATOS: 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE. LIPÍDIOS: 99% DE ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA. COM LCPUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E AGES (LINOLEICO E ALFALINOLÊNICO), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PEPTI. CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIAL: 5000922-942023.8.13.0556
25.	UND	450	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (ÁCIDO LASCÓRBICO, ACETADO DE DL-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-LGLUTÂMICO, FITOMENADIONA, DBIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+.

26.	UND	350	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL--TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROILL-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 3+.
27.	UND	160	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 900G. INDICAÇÃO: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM RISCO NUTRICIONAL, INAPETÊNCIA E DESNUTRIÇÃO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1KCAL/ML; 12% PROTEÍNAS (70% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE E 14% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA); 53% CARBOIDRATOS (50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% SACAROSE E 4% FOS); 35% LIPÍDEOS (46% ÓLEO DE SOJA, 39% ÓLEO DE GIRASSOL E 15% TCM); FIBRAS (FOS 100%). COM PROBIÓTICOS: LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, LCARNITINA E B-CAROTENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE COMPLETE.
28.	UND	130	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PÓ. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR. À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGÊNICA COM 90% DE EFICÁCIA EM CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% TCM; 20% OLEÍNA DE PALMA; 20% ÓLEO DE GIRASSOL; 15% ÓLEO DE CANOLA; 3% ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% ÓLEO DE PEIXE. SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.

29.	UND	250	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ISISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE
30.	UND	500	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇASCOM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA DE 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN JUNIOR NESTLE
31.	UND	160	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. EM PÓ. LATA COM 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25.INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA),CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFATOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FORTINI PÓ SEM SABOR - DANONE

32.	UND	500	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS COMO VITAMINA D, VITAMINA K E COBRE. LATA COM 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÂRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, LISOLEUCINA, N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-- TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. SEM GLÚTEN. COM FENILALANINA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEO ADVANCE DANONE NUTRICIA 400G: CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL: 5000364-88.2004.8.13.0556
33.	UND	200	FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR ELEMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. COM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML; POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES); 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE - FONTE DE MALTODEXTRINA); E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEOCATE LCP EM PÓ DHA + ARA 400G.
34.	UN	130	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. DHA E ARA. LATA COM 800G. SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÂRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL - TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL- L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN SOY NESTLÉ 800G.
35.	UND	350	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ. LATA 700G, HIPER PROTEICO, DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL) E 1,5 KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA). ACRESCIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SEM LACTOSE ADICIONADA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA (WHEY PROTEIN), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, FITOMENADIONA, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRIDRINK PROTEIN 700G.

36.	UND	100	FÓRMULA ALIMENTAR ENTERAL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE ASSOCIADA A NECESSIDADE DE FIBRAS (REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL), COMO PACIENTES NEUROLÓGICOS E IDOSOS. . COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 14% (75% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA E 25% CASEINATO DE CÁLCIO); 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA); 31% DE LIPÍDEOS (59% ÓLEO DE CANOLA, 26% ÓLEO DE MILHO E 15% TCM), CARBOIDRATOS 55%, LIPÍDIOS 31%, SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON SOYA MULTIFIBER PÓ.
37.	UND	500	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA 400G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINA C, VITAMINA A VITAMINA D E PIROFOSFATO FÉRRICO. SEM GLÚTEN.REFERENCIA NINHO FORTIFICADO. <u>CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL 055617-001739-7</u>
38.	UND	130	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. LATA COM 380G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES OU 1 ANO DE IDADE E ADULTOS, COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA: 58KCAL/100ML. CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE.SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO ZERO LACTOSE.
39.	UND	280	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS ENTRE 3 A 10 ANOS COM DIFICULDADE ALIMENTAR. ADICIONADO DE PREBIÓTICOS. COM DHA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), FONTE DE FIBRAS E ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100ML; 12% DE PROTEÍNAS (45% SORO DO LEITE E 55% CASEÍNA); 55% CARBOIDRATOS (50% MALTODEXTRINA E 50% LACTOSE) E 34% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS DE COLZA, COCO, GIRASSOL, MILHO E PALMA). O SABOR SERÁ INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILNUTRI/FORTINI COMPLETE 800G. <u>CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIAL: 055617-001739-7</u>
40.	UND	500	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM ALTO APORTE DE VITAMINA D E CÁLCIO. FRASCO 125 ML. INGREDIENTES: ÁGUA, CASEÍNA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL),CASEINATO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA A, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO PANTOTÊNICO,SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, CLORETO DE CROMO, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B6, NIACINA, VITAMINA B12, VITAMINA K, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE CURCUMINA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 2,4 KCAL/ML; POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (97% CASEINATO E 3% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE); 49% DE CARBOIDRATOS (49% DE MALTOSE, 48% DE MALTODEXTRINA E 3% DE OUTROS CARBOIDRATOS); 35% DE LIPÍDEOS (56% ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SUPLEMENTO NUTRIDRINK COMPACT 125ML.

41.	UND	270	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6. LATA COM 400G. INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN OU OUTRAS DOENÇAS GASTROINTESTINAIS QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGF-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100ML; POSSUI 14% DE PROTEÍNA (100% DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO); 44% DE CARBOIDRATO (72% XAROPE DE GLICOSE E 28% DE SACAROSE); 42% DE LÍPIDEO (56% DE GORDURA LÁCTEA, 26% TCM, 14% ÓLEO DE MILHO E 4% DE LECITINA DE SOJA). SEM GLÚTEN. ISENTA DE FIBRAS. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLÉ.
42.	UND	600	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTE RENAL. TETRA PARK 200ML. INDICADO PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML; 54% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA); 18% DE PROTEÍNA (50% CASEINATO DE CÁLCIO E 50% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA); 28% LÍPIDIO (60% ÓLEO DE CANOLA, 20% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E 20% ÓLEO DE MILHO). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HD MAX PRODIET 200 ML CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIAL. 5000365-152020.8.13.0556
43.	UND	1.100	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. EMBALAGEM COM 200 ML. FÓRMULA COM ARGININA, FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS E A E C, ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENÓIDES. INDICADO PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS DE PRESSÃO OU ESCARAS, CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. ISENTO DE GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1,28 kcal/ml; POSSUI 30% DE PROTEÍNAS (85% DE CASEÍNA E 15% DE ARGININA); 45% DE CARBOIDRATOS (53% DE MALTODEXTRINA, 35% DE SACAROSE E 12% DE LACTOSE); 25% DE LÍPIDIOS (56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO). SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE OU MORANGO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CUBITAN (200ML).

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A metodologia utilizada para este levantamento envolveu a análise dos dados de licitação mais recentes para fórmulas alimentares. Através desses dados, foi possível obter uma estimativa do volume de compra e das necessidades do mercado.

Dados da Última Licitação.

Número da Licitação: 040/019-2023

- **Data da Licitação:** 31 de março de 2023
- **Quantidade Total Licitada:** 13.250 unidades
- **Variedade de Fórmulas:** Diversas fórmulas alimentares, abrangendo diferentes necessidades nutricionais e médicas.

Análise de Mercado

Com base na última licitação, foi possível identificar que a demanda por fórmulas alimentares atingiu um volume significativo. A seguir, estão os principais pontos observados:

1. **Quantidade Estimada:** A quantidade de fórmulas alimentares licitadas na última licitação foi de 13.250 unidades, abrangendo uma variedade de fórmulas para diferentes necessidades nutricionais e médicas.
2. **Tipos de Fórmulas:** As fórmulas alimentares licitadas variam desde fórmulas infantis, fórmulas especiais para condições médicas específicas, até suplementos nutricionais para idosos.
3. **Aumento na Demanda:** Observou-se um aumento significativo na demanda por fórmulas alimentares devido a dois fatores principais:
 - **Aumento de Mandados Judiciais:** Houve um crescimento no número de mandados judiciais que garantem o fornecimento de fórmulas alimentares para pacientes com necessidades especiais.
 - **Maior Procura:** Observou-se que vem aumentando a procura por fórmulas alimentares devido à intolerância à lactose em crianças, à necessidade de suplementação nutricional em idosos, bem como a outros fatores como o aumento de condições médicas específicas que requerem nutrição especializada e o crescente reconhecimento da importância da nutrição adequada em diversas fases da vida. Conclusão

A análise dos dados da última licitação indica uma demanda robusta por fórmulas alimentares, refletindo um crescimento significativo. Esta informação é crucial para compreender esse aumento e identificar soluções mais eficazes. Observa-se que o crescimento dos mandados judiciais e a maior procura evidenciam a importância de monitorar continuamente essa demanda, ajustando as estimativas para garantir a precisão das informações e proporcionar melhor assistência aos usuários do SUS.

DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando que o parcelamento do Objeto é técnica e economicamente viável, que não haverá perda de economia, que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o parcelamento configura-se na melhor forma de entrega, conforme a demanda, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque (validade dos produtos, para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização), para que não haja desperdícios de recursos além de propiciar a ampla participação de licitantes. A quantidade descrita para cada item foi estimada por um período de 12 (doze) meses, baseando-se em atender a demanda de fornecimento de Fórmulas Alimentares diversos neste Município. No entanto, o quantitativo é estimado por não se saber com exatidão a demanda, uma vez cresce vertiginosamente a cada ano.



ESTIMATIVA DE PREÇO

Conforme pesquisa de preço realizada pelo município, o valor total para a contratação é de R\$ 1.332.063,61 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) conforme a Planilha de Estimativa de Preço em anexo.

DA FINALIDADE

A presente contratação garantirá a esta Secretaria a execução de suas atividades legais, tais como a distribuição de suplementação de fórmulas alimentares conforme já descrito acima. A contratação supracitada tem como objetivo garantir aos munícipes acesso adequado à saúde física e mental através da reposição nutricional ofertado pelas fórmulas alimentares referenciadas bem como o cumprimento de ordens judiciais.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição das Fórmulas Alimentares já descritos pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal, para o atendimento adequado aos munícipes.

A presente licitação visa o cuidado adequado dos usuários do Sistema Único de Saúde deste município no tocante à suplementação nutricional, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida.

O Município de Rio Pardo de Minas atualmente possui crescente demanda de pacientes com necessidades especiais de suplementação alimentar e, considerando que os produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais são essenciais a vida, visto que a nutrição é de extrema importância e indispensável a manutenção da vida ou mesmo da qualidade de vida dos usuário, e considerando também, a necessidade de reabilitação nutricional de usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, em tratamentos oncológicos, idosos com quadro de desnutrição, usuários com dificuldades de deglutição em decorrência de agravamento do quadro clínico, usuários com sequelas de AVC, crianças em quadro de desnutrição, alergias alimentares, crianças cujas genitoras estão em uso de medicação incompatível com o aleitamento materno, crianças, adultos e idosos que se alimentam por sonda, importante ressaltar que todos os casos se enquadram em necessidades fundamentais, vitais e essenciais para a maioria dos pacientes assistidos, faz-se necessário a licitação do objeto acima descrito para manter o devido atendimento prestado e corroborar com os pacientes para que possam se reabilitar nutricionalmente.

Dessa forma, justificamos a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas alimentares, tendo em vista a grande demanda da secretaria municipal de saúde, por constituírem como itens de necessidades básicas para o pleno funcionamento das atividades do setor do serviço social da presente secretaria. Nesse sentido e no intuito de facilitar a aquisição das fórmulas alimentares ora solicitadas, torna-se imprescindível a necessidades da aquisição dos itens relacionados de forma parcelada para a reorganização dos estoques deste setor, no intuito de atender as necessidades das requisições do serviço social e das demandas judiciais de distribuição dos suplementos alimentares a população assistida pelo município de Rio Pardo de Minas-MG.

DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a serem entregues. Os itens devem ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a entrega ocorrer na sede da Secretaria de Saúde do Município licitante, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na **Rua Odílio Torres Costa, nº 468 – Bairro Jardim Florestal, no município de Rio Pardo de Minas/MG**, de acordo com a solicitação de fornecimento, devendo ser entregues, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 07h00min e 17h00min, salvo os dias facultativos e feriados.

Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração.

O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

- em CARÁTER PROVISÓRIO, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos itens, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal;
- em CARÁTER DEFINITIVO, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do item no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada está sujeita à fiscalização do item no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os itens, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias. O objeto da presente licitação será recebido, no local e endereço indicado pela solicitante.
2. Os itens devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do lote, data de fabricação e **validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega.**
3. O produto, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
4. Sendo constatada alguma irregularidade quanto à especificação no objeto contratual, a contratada poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
5. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Se a irregularidade constatada for em relação à diferença de quantidade, a contratada determinará sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
7. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Será recusado todo e qualquer item que não atenda as especificações deste Instrumento.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As eventuais solicitações deverão ser acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

Será exigido da CONTRATADA, listas de expedidas, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços bem como 02 notas fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das notas fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo ambas, terem sido expedidas dentro da validade do contrato.

Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo estimado de 15(quinze) dias.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e nos anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. Fornecer as quantidades, nas condições estipuladas Termo de Referência, nas condições inseridas nas Notas de Empenho, iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela unidade administrativa;
3. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital;
4. Prestar garantia dos itens fornecidos nos termos do Código de Defesa do Consumidor, compreendendo qualquer alteração ou qualidade nos itens;

5. Todos os itens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de item que comprometa ou prejudique a finalidade para o qual se destina;
6. Entregar os itens conforme especificações contratadas;
7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
9. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste Termo de Referência e nos seus Anexos:

1. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. Solicitar o fornecimento das fórmulas alimentares, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa;
3. Receber os itens de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
4. Devolver os itens em desacordo com as especificações exigidas no edital;
5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento das fórmulas alimentares, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
6. Providenciar as inspeções do fornecimento das fórmulas alimentares, com vistas ao cumprimento dos prazos pela Contratada, realizando a fiscalização da qualidade do fornecimento dos itens;

DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, e DECRETO Nº 311 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 (a) para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços, fica nomeado o servidor AÉCIO DE FÁTIMA PINHO, matrícula n.0927, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal nomeado atestará a execução do objeto.

A Fiscalização do Contrato resultante do presente certame ficará sob a responsabilidade do servidor nomeado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação correlata.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta será efetuado pela Tesouraria do Município, por processo legal, após a comprovação da execução dos serviços, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/21 e outras legislações correlatas.

DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a credenciada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE		NATUREZA		FICHA	FONTE
2075	Manutenção Atividades da Vigilância Alimentar e Nutricional	33903200	Material de Distribuição Gratuita	506	1500001002
2069	Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde	33903200	Material de Distribuição Gratuita	407	1500001002

Na certeza de sermos atendidos, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rio Pardo de Minas - MG, 17 de Maio de 2024.

Ranunce Santana Rocha
Secretária de Saúde de Rio Pardo de Minas



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2024

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de xxxxxxxxxxxx, situado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 313/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/xxxx, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, homologada em xx/xx/2024, e publicada na Imprensa Oficial do Município em xx/xx/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx Endereço: xxxxxxxxxxxx Telefone: xxxxxx
E-mail: xxxxxxxxxxxx Banco/agência/conta/operação: xxxxxxxx

Representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF, xxxxxxxx, já qualificado no Processo.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos itens especificados na tabela abaixo, em consonância com o Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2024, quais sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL					

2. VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 284/2023.

2.1.1. Os serviços/produtos deverão ser iniciados no prazo máximo de xxxxxxxxx dias, após a emissão da Ordem de Serviços.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a firmar as contratações, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para consecução do(s) objeto(s) registrado(s) nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes.

3.1.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

4. PREÇOS E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata, sendo que estão relacionados no item 1.

4.2. O pagamento dos serviços/produtos será efetuado na forma prevista no Termo de Referência

– Anexo I do edital de convocação deste processo licitatório. a sistema bancário.

4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal.

4.3.1. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e deste contrato.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando a empresa vencedora não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando a empresa vencedora não assinar a ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando a empresa vencedora não cumprir as Ordens de Serviços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando a empresa vencedora não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a empresa vencedora solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “f)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço da empresa vencedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. As penalidades a serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas estão previstas no item 23.1 do edital de convocação, respeitados os dispositivos dos Arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário Sra. Ranunce Santana



PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2024

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° xxx/2024

**CONTRATO CUJO OBJETO É A
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO PARDO
DE MINAS/MG E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento de Contrato de prestação de **serviços e/ou aquisição**, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor xxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxx, Município de xxxxxxxx/xx, CEP: xxxxxxxx, Telefone: (xx)xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. xxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG n° xxxxxxxx e CPF n° xxx.xx.xxx-xx, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratada, na condição de detentora da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2024**, resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N°/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E LEITES ESPECIAIS EM SUAS DISTINTAS ESPECIFICAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS - MG**, na forma e condições prevista no anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTITATIVOS ESTIMADO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A Contratada receberá o valor unitário pela execução/entrega do objeto do presente contrato conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL					

2.2. O pagamento será efetuado na forma prevista no anexo I - Termo de Referência.

2.3. O Contratante deverá apresentar o relatório assinado por profissional responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter o nome da Secretaria, o número do Edital e número da Nota de Empenho, a fim de se acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para liquidação e pagamento.

2.5. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda, sendo que o destaque da retenção deve constar na nota fiscal. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O reajustamento do valor relativo ao presente contrato ocorrerá através de:

3.1.1. Reajustamento em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC, IPCA, ou IGP-M, sendo que a definição será pelo índice mais vantajoso para o Município, no momento da renovação.

3.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FICHA	FONTE
2075 Manutenção Atividades da Vigilância Alimentar e Nutricional	33903200 Material de Distribuição Gratuita	506	1500001002
2069 Cumprimento de Solicitação Judicial na Área da Saúde	33903200 Material de Distribuição Gratuita	407	1500001002

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

6.1. A Gestão do Contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

6.2. A fiscalização do Contrato será realizada pelo Servidor designado, Sr. **Aécio de Fátima Pinho, matrícula n.º 0927.**

6.2.1. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3. Quando do recebimento dos serviços, se verificada desconformidade dos mesmos em relação

às especificações exigidas anteriormente no edital, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de convocação e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Determinar as providências necessárias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas no anexo I – Termo de referência, no edital, neste contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

8.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.1.5. Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

8.1.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

8.1.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

8.1.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com as condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

10.1.1. Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

10.1.2. Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;



10.1.3. Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.2. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.3. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

11.4. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, sobre o valor atualizado do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.5. Multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do Contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos).

11.6. Quando não corrigir deficiência quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

11.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.8. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

11.9. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada.

xxxxx, xx de xxxxxxxx de 2024.P/ Contratante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Gestor do Contrato

Secretária Municipal de Saúde

P/ Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCPF

Testemunhas:1.

2.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não mantenho vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não havendo vedações legais a participação no processo/pregão eletrônico nº _____/___-2024, conforme rege o inc. IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021. Estou ciente de que a falsidade dos dados por mim declarados pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.

_____,de____de 2024. Cidade/UF

ASSINATURA DO DECLARANTE

Rio Pardo
DE MINAS-MG
TRABALHANDO COM NOSSA GENTE

MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS
PROPOSTA COMERCIAL

Empresa/Nome:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	
Telefone(s):	
Nº Processo:	66/10
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Forma de Adjudicação:	Por Item
Modalidade:	Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data Abertura:	18/07/2024 08:59:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E LEITES ESPECIAIS EM SUAS DISTINTAS ESPECIFICAÇÕES PARA GRATUITA AOS MUNICÍPIES, SEGUINDO OS PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO PARDO DE MINAS - MG

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo	Valor Estimado
0001	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL ESPECIAL SEMI ALIMENTAR EM PÓ. LATA 400G. INDICADA NOS CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR. À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E HIPOALERGÊNICA COM 90% DE EFICÁCIA EM CRIANÇAS COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA E SOJA COM COMPROMETIMENTO DO TRATO INTESTINAL. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE QUE NECESSITEM DE TRATAMENTO NUTRICIONAL NA ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, COM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 43%, GORDURAS 45%. FONTE DE PROTEÍNAS: 100% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 89% MALTODEXTRINA E 11% AMIDO. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% TCM; 20% OLEÍNA DE PALMA; 20% ÓLEO DE GIRASSOL; 15% ÓLEO DE CANOLA; 3% ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS E 1% ÓLEO DE PEIXE. SEM SABOR.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ALFARE.	Unidade	130,00	0,00	0,00		204,72

0002	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU DE SOJA SEM QUADRO DE DIARREIA, POIS APRESENTA PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 66 kcal/100ML; PROTEÍNAS: 10%, CARBOIDRATOS: 43%, LIPÍDIOS: 47%; PROTEÍNAS: (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOÁCIDOS LIVRES); CARBOIDRATOS: 60% MALTODEXTRINA E 40% LACTOSE. LIPÍDIOS: 99% DE ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL) E CERCA DE 1% DE ÓLEO DE PEIXE E ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA. COM LCPUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA) E AGES (LINOLEICO E ALFA-LINOLÊNICO), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PEPTI.	UND	120,00	0,00	0,00	220,31
0003	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES DO NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 66 kcal/100ML; POSSUI 8% DE PROTEÍNAS (40% CASEÍNA E 60% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE) , 47% DE CARBOIDRATOS (98% LACTOSE E 2% MALTODEXTRINA), 45% DE LIPÍDIOS (98% GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE CANOLA, COCO, PALMA E GIRASSOL – E 2% DE GORDURA ANIMAL – LÁCTEA). APRESENTA PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA (DHA E ARA), PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS LCPUFAS (DHA E ARA). CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM 1.	UND	160,00	0,00	0,00	75,59
0004	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 6 MESES E 1 ANO DE VIDA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 67 kcal/ 100ML; CARBOIDRATO: 49% (98% LACTOSE E 2% MALTODEXTRINA); PROTEÍNAS: 9% (50% CASEÍNA E 50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE); LIPÍDIOS: 42% (75% GORDURA VEGETAL – ÓLEOS DE CANOLA, COCO, PALMA E GIRASSOL – E 25% GORDURA ANIMAL – LÁCTEA. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE PROBIÓTICOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) E PRESENÇA DE LCPUFAS (DHA E ARA). CONTÉM LACTOSE E NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL PREMIUM 2.	UND	160,00	0,00	0,00	60,86

0005	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES DE VIDA COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA.: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE ENERGÉTICA: 66 kcal/100ML; PROTEÍNAS: 10% (VEGETAL – PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA); CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA); LIPÍDEOS: 48% (100% GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 1.	UN	120,00	0,00	0,00	66,06
0006	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR 6 MESES. FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU EM SITUAÇÕES NAS QUAIS FOR INDICADO RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS: 12% (VEGETAL - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA + L-METIONINA). CARBOIDRATOS: 42% (100% MALTODEXTRINA). LIPÍDIOS: 46% (100% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO). SEM GLÚTEN. SABOR: NATURAL.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A APTAMIL SOJA 2.	Unidade	200,00	0,00	0,00	46,67
0007	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. EMBALAGEM COM 200 ML. : FÓRMULA COM ARGININA, FERRO, ZINCO, COBRE, SELÊNIO, VITAMINAS E A E C, ALÉM DA PRESENÇA DE MIX DE CAROTENÓIDES. INDICADO PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS DE PRESSÃO OU ESCARAS, CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS INFECTADAS. ISENTA DE GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1,28 kcal/ml; POSSUI 30% DE PROTEÍNAS (85% DE CASEÍNA E 15% DE ARGININA); 45% DE CARBOIDRATOS (53% DE MALTODEXTRINA, 35% DE SACAROSE E 12% DE LACTOSE); 25% DE LIPÍDIOS (56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO). SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE OU MORANGO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CUBITAN (200ML).	UND	1.100,00	0,00	0,00	17,09

0008	<p>FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 900G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ENSURE.: INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVIN, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA</p>	UN	300,00	0,00	0,00		191,45
0009	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. EM PÓ. LATA COM 400G. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0 KCAL/ML, 1,25. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CASEINATO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE : SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N- PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN. QUALIE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU</p>	Unidade	160,00	0,00	0,00		71,79

0010	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTE RENAL. TETRA PARK 200ML. INDICADO PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO. : ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RESTRITO EM SÓDIO, POTÁSSIO, FÓSFORO E MAGNÉSIO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1,5KCAL/ML; 54% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA); 18% DE PROTEÍNA (50% CASEINATO DE CÁLCIO E 50% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA); 28% LIPÍDIO (60% ÓLEO DE CANOLA, 20% DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E 20% ÓLEO DE MILHO). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HD MAX PRODIET 200 ML.	UND	600,00	0,00	0,00	16,35
0011	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES, EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS OU RESTRIÇÃO DE VOLUME: , COMO PORTADORES DE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DÉFICIT PONDERO ESTADURAL OU DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, EM PRÉ OU PÓS-OPERATÓRIO E ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE. FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA. CONTÉM ADIÇÃO DE LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADES BALANCEADAS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 100KCAL/100ML; 11% DE PROTEÍNA (60% DE SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA); 40% CARBOIDRATO (54% LACTOSE E 46% MALTODEXTRINA); 49% DE LIPÍDIOS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL, E MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE). QUALIDADE IGUAL QUE REGULADOR DE ACIDEZ	UND	450,00	0,00	0,00	126,65
0012	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS ENTRE 3 A 10 ANOS COM DIFICULDADE ALIMENTAR. : ADICIONADO DE PREBIÓTICOS. COM DHA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (SACAROSE), FONTE DE FIBRAS E ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100ML; 12% DE PROTEÍNAS (45% SORO DO LEITE E 55% CASEÍNA); 55% CARBOIDRATOS (50% MALTODEXTRINA E 50% LACTOSE) E 34% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS DE COLZA, COCO, GIRASSOL, MILHO E PALMA). O SABOR SERÁ INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MILNUTRI/FORTINI COMPLETE 800G.	UND	280,00	0,00	0,00	81,14

0013	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, C E B6. LATA COM 400G. : INDICADA PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA DE CROHN OU OUTRAS DOENÇAS GASTROINTESTINAIS QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 100 KCAL/100ML; POSSUI 14% DE PROTEÍNA (100% DE CASEINATO DE CÁLCIO E SÓDIO); 44% DE CARBOIDRATO (72% XAROPE DE GLICOSE E 28% DE SACAROSE); 42% DE LIPÍDEO (56% DE GORDURA LÁCTEA, 26% TCM, 14% ÓLEO DE MILHO E 4% DE LECITINA DE SOJA). SEM GLÚTEN. ISENTA DE FIBRAS. SABOR NEUTRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MODULEN NESTLÉ.	UND	270,00	0,00	0,00		370,14
0014	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ISENTA DE AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. CONTÉM LACTOSE.: DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE COMPLETE. COM ÁCIDO CÍTRICO (INS	UND	350,00	0,00	0,00		64,28

0015	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE. : CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTA BAIXO TEOR DE SÓDIO, ALÉM DE SER SEM AÇÚCAR, GLÚTEN E AROMATIZANTES. CONTÉM LACTOSE. DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML. INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, BITARTARATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMIE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLEO NUTRIDRINK COMPACT 125ML. NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-HISTIDINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NAN CONFOR 2.</p>	UND	300,00	0,00	0,00		66,02
0016	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES (0 A 12 MESES DE IDADE), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. : COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE, DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 67 KCAL/100ML; PROTEÍNAS: 60% SORO DO LEITE E 40% CASEÍNA; CARBOIDRATOS: 100% MALTODEXTRINA; GORDURAS: 98% GORDURA VEGETAL E 2% GORDURA LÁCTEA (ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). NÃO CONTÉM GLÚTEN. VITAMINAS, OLIGOELEMENTOS E MINERAIS: NOS TEORES NECESSÁRIOS AO ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DO LACTENTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NAN SEM LACTOSE.</p>	UND	300,00	0,00	0,00		76,13

0017	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. DHA E ARA. LATA COM 800G. SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. SEM GLÚTEN.INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NAN SOY NESTLÉ 800G.</p>	Unidade	130,00	0,00	0,00		80,44
0018	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO : DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, L-TIROSINA, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-BIOTINA, FILOQUINONA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MON, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVI</p>	Unidade	220,00	0,00	0,00		92,41

0019	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA LACTENTES ENTRE 6 E 12 MESES DE IDADE. RICA EM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. : INGREDIENTES: PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, 2-O-FUCOSILACTOSE, LACTO-N-NEOTRAOSE, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE DHA, CLORETO DE CÁLCIO, L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA COM ALTO TEOR DE ARA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, BIRTATARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (MALTODEXTRINA, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NOCOTINAMIDA, ACETATO DE DL-A-TACOFERILA, D-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, SELENATO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOE REGULADOR DE ACID	UND	350,00	0,00	0,00		93,67
0020	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS COMO VITAMINA D, VITAMINA K E COBRE. LATA COM 400G. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO, L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA, CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO,; ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-A-TOCOPERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. SEM GLÚTEN, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO AS	Unidad e	500,00	0,00	0,00		221,35

0021	FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR ELEMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, À SOJA, A HIDROLISADOS E A MÚLTIPLAS PROTEÍNAS). : NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. COM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 67KCAL/100ML; POSSUI 11,2% DE PROTEÍNAS (100% AMINOÁCIDOS LIVRES); 43,1% DE CARBOIDRATOS (100% XAROPE DE GLICOSE - FONTE DE MALTODEXTRINA); E 45,7% DE LIPÍDEOS (ÓLEOS VEGETAIS, TCM, DHA, ARA). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NEOCATE LCP EM PÓ DHA + ARA 400G.	UND	200,00	0,00	0,00		176,96
0022	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, : SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 1.	Unidade	200,00	0,00	0,00		53,99

0023	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES.INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NESTOGENO 2.	Unidade	160,00	0,00	0,00		50,71
0024	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, OLEÍNA DE PALMA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, ACETADO DE DL- A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+.	Unidade	450,00	0,00	0,00		49,44

0025	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 800G.INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESPROTEINIZADO DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE EM PÓ, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), INULINA, VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTÊNICO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO FASES 3+.	Unidade	350,00	0,00	0,00	51,99
0026	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. LATA 400G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINA C, VITAMINA A VITAMINA D E PIROFOSFATO FÉRRICO. SEM GLÚTEN.REFERENCIA NINHO FORTIFICADO	Unidade	500,00	0,00	0,00	27,78
0027	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE. LATA COM 380G. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES OU 1 ANO DE IDADE E ADULTOS, COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. : INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D, C E E), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA: 58KCAL/100ML. CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE.SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NINHO ZERO LACTOSE.	UND	130,00	0,00	0,00	30,63

0028	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. DE 0 A 36 MESES.COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.RICO EM PROTEÍNA, ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS, MINERAIS E FERRO. LATA COM 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), : TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTIN, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE COMPLETE. COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVAMIL RICE</p>	Unidade e	250,00	0,00	0,00		231,54
0029	<p>FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE DESNUTRIÇÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA. FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. DENSIDADE CALÓRICA: 1,0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 16%, CARBOIDRATOS 50%, GORDURAS 34%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS:50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATOS: 83% POLISSACARÍDEOS E 17% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 51% ÓLEO DE CANOLA; 24% TCM; 16% ÓLEO DE MILHO; 3,5% LECITINA DE SOJA; 2,9% GORDURA LÁCTEA; 2,1% ÁCIDO LINOLEICO E 0,3% ÁCIDO LINOLÊNICO. RELAÇÃO CALORIA NÃO-PROTEICA: GN - 137:1. SABOR DE BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN 1.0</p>	Unidade e	2.800,00	0,00	0,00		55,29

0030	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO EM CASOS DE CONVALESCENÇA, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. COMPLEMENTO NUTRICIONAL COM 25 VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 27%, CARBOIDRATOS 65%, GORDURAS 8%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE FIBRAS: 70% FOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. NOS SABORES MORANGO, BAUNILHA E BANANA. COM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN ACTIVE.	Unidade	150,00	0,00	0,00	41,03
0031	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO.: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: PROTEÍNAS 12%, CARBOIDRATOS 53%, GORDURAS 35%. FONTE DE MACRONUTRIENTES: FONTE DE PROTEÍNAS: 50% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. FONTE DE CARBOIDRATOS: 66% MALTODEXTRINA E 34% SACAROSE. FONTE DE LIPÍDEOS: 41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA. SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN JUNIOR.	UN	350,00	0,00	0,00	53,72
0032	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 740G. DO PARA PACIENTES IDOSOS COM DESNUTRIÇÃO OU RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DESNUTRIÇÃO, PACIENTES COM AUMENTO DA NECESSIDADE DE INGESTÃO PROTÉICA, INAPETÊNCIA. : SUPLEMENTO NUTRICIONAL ADICIONADO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. RICO EM SELÊNIO, VITAMINA D E B12, FONTE DE CÁLCIO, FÓSFORO, ZINCO, COBRE, VITAMINAS A, E, K, C, B1, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO E BIOTINA E SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E DE OUTROS AÇÚCARES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1,17 KCAL/ML; 34% DE PROTEÍNA (47% LEITE DESNATADO, 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE E 25% CASEINATO DE CÁLCIO); 34% CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA); 32% LIPÍDEOS (98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA). SEM GLÚTEN. COM LACTOSE. COM FIBRAS SOLÚVEIS E SEM SABOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTREN SENIOR.	UN	550,00	0,00	0,00	114,70

0033	<p>SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM ALTO APORTE DE VITAMINA D E CÁLCIO. FRASCO 125 ML. : INGREDIENTES: ÁGUA, CASEÍNA, MALTODEXTRINA, AÇÚCAR, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL), CASEINATO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, LACTATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA A, GLUCONATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO PANTOTÊNICO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, CLORETO DE CROMO, VITAMINA D, VITAMINA B1, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B6, NIACINA, VITAMINA B12, VITAMINA K, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL DE CURCUMINA. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 2,4 KCAL/ML; POSSUI 16% DE PROTEÍNAS (97% CASEINATO E 3% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE); 49% DE CARBOIDRATOS (49% DE MALTOSE, 48% DE MALTODEXTRINA E 3% DE OUTROS CARBOIDRATOS); 35% DE LIPÍDEOS (56% ÓLEO DE CANOLA E 44% DE ÓLEO DEE REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLEO NUTRIDRINK COMPACT 125ML.</p>	UND	500,00	0,00	0,00		17,54
0034	<p>FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ. LATA 700G, HIPER PROTEICO, DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA NORMAL) E 1,5 KCAL/ML (DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA). ACRESCIDO DE VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. SEM LACTOSE ADICIONADA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE CONCENTRADA (WHEY PROTEIN), ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE ÁCIDO OLEICO, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE ISOLADA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDROGÊNIO: FOSFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFATO FERROSO, NICOTINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFEROL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO FÓLICO, IODATO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO CRÔMICO HEXAIDRATADO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO</p>	Unidade	350,00	0,00	0,00		116,20

0035	<p>LA ALIMENTAR ENTERAL EM PÓ. LATA COM 800G. INDICADO PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS OU DOMICILIARES EM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIÇÃO LEVE ASSOCIADA A NECESSIDADE DE FIBRAS (REGULARIZAÇÃO DO TRANSITO INTESTINAL), COMO PACIENTES NEUROLÓGICOS E IDOSOS.: . COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. COM 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 40% INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. SEM GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNAS 14% (75% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA E 25% CASEINATO DE CÁLCIO); 55% DE CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA); 31% DE LIPÍDEOS (59% ÓLEO DE CANOLA, 26% ÓLEO DE MILHO E 15% TCM), CARBOIDRATOS 55%, LIPÍDIOS 31%, SABOR: BAUNILHA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NUTRISON SOYA MULTIFIBER PÓ.</p>	UN	100,00	0,00	0,00		89,25
0036	<p>FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 900G. INDICAÇÃO: PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS COM RISCO NUTRICIONAL, INAPETÊNCIA E DESNUTRIÇÃO.: DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: DENSIDADE CALÓRICA: 1KCAL/ML; 12% PROTEÍNAS (70% PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, 16% CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE E 14% PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA); 53% CARBOIDRATOS (50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% SACAROSE E 4% FOS); 35% LIPÍDEOS (46% ÓLEO DE SOJA, 39% ÓLEO DE GIRASSOL E 15% TCM); FIBRAS (FOS 100%). COM PROBIÓTICOS: LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BIFIDOBACTERIUM LACTIS. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, VITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, L-CARNITINA E B-CAROTENO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEDIASURE COMPLETE.</p>	UND	160,00	0,00	0,00		98,85

0037	FORMULA ALIMENTAR DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECIFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA COM 400 G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE DE VACA, SACAROSE,TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FOSFATO TRICÁLCICO, SULFATO FERROSO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, SELENATO DE SÓDIO E MOLIBDATO DE SÓDIO), : VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), TAURINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN NESTLE	Unidade	250,00	0,00	0,00	208,92
0038	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇASCOM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. LATA DE 400G. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA OBTIDA DO LEITE DE VACA, SACAROSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE CÁLCIO, TAURINA, CARNITINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PEPTAMEN JUNIOR NESTLE	Unidade	500,00	0,00	0,00	196,02
0039	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 400G. DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E / OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREGOMIN PEPTI.	Unidade	250,00	0,00	0,00	116,90

0040	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 300G. INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE. FÓRMULA COM L-METIONINA. SEM LACTOSE. 21 VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA REFINADO, VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), MALTODEXTRINA, SAL REFINADO, L-METIONINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E ESPESANTE GOMA GUAR. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SOYMILK.	Unidade	200,00	0,00	0,00	39,14
0041	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. LATA COM 400G. RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS.LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO (LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA), SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ASCORBATO DE SÓDIO, MIO-INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, ACETATO DE RETINOL, IODETO DE POTÁSSIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, FITOMENADIONA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN CÁLCIO+PROTEÍNAS.	Unidade	220,00	0,00	0,00	34,27
0042	FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ. LATA COM 380G. FÓRMULA COM 15 VITAMINAS E 11 MINERAIS. INGREDIENTES:AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, PALMITATO DE RETINILA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE CARRAGENA E AROMATIZANTES.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUSTAGEN KIDS.	Unidade	150,00	0,00	0,00	36,77
0043	FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ. POTE COM 800G PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU SUPLEMENTO ALIMENTAR INDICADO PARA PACIENTES COM SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA (DESNUTRICÃO, GERIATRIA E ONCOLOGIA). DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 A 1.5 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 15%. CARBOIDRATOS: 55%. GORDURAS: 30%. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TROPHIC BASIC PRODIET.	Unidade	500,00	0,00	0,00	70,95

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa
(Digite aqui)